



EDITAL CPSCS 9/2023

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DOUTORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2023, as inscrições para o processo classificatório para duas bolsas do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado-Estratégico a serem concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a Pesquisadores Doutores da Área de Ciências da Saúde, para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF, junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

Art. 2.º As inscrições para a seleção dos candidatos e a submissão dos documentos comprobatórios, serão realizadas pelo link <https://forms.gle/nZY8FiVd2BrTb2in8>, até o dia 17 de fevereiro de 2023 às 23 horas e 59 minutos.

Art. 3.º As bolsas de Pós-Doutorado serão concedidas por um período de 24 (vinte quatro) meses, improrrogáveis.

Art. 4.º Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

Art. 5.º É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

Art. 6.º É vedado ao coordenador do projeto ser beneficiário das bolsas de Pós-Doutorado ofertadas neste edital, assim como receber pró-labore ou qualquer outro tipo de benefício para gerir o projeto submetido.



Art. 7.º É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

Art. 8.º São requisitos para a inscrição no processo classificatório:

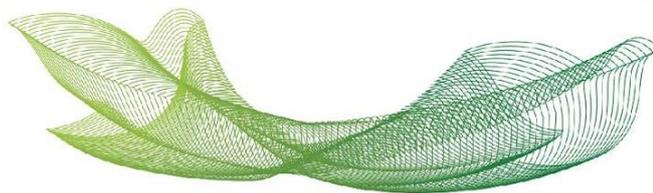
- I. possuir título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data de implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. apresentar carta de anuência do supervisor responsável, que deverá ser um docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;
- V. apresentar Projeto de Pesquisa compatível à linha de pesquisa do supervisor, com Cronograma detalhado de execução do Projeto.

Art. 9. São requisitos do supervisor responsável:

- I. ter experiência em orientação de Doutorado, em andamento ou concluída;
- II. possuir Projeto de Pesquisa aprovado, com fomento suficiente para suporte ao Projeto do Candidato, exceto se o candidato tiver fomento próprio.

Art. 10. Do bolsista exige-se:

- I. elaborar Relatório de Atividades ao final do período de vigência da bolsa, a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto.
- III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- IV. realizar estágio docente em disciplinas da USF, na graduação ou pós-graduação lato ou stricto sensu, conforme plano de trabalho elaborado conjuntamente com o supervisor e aprovado pela Coordenação do curso/programa envolvido e do Núcleo de Carreira Docente.
- V. envolver-se com as atividades do Programa, inclusive aquelas que se estendem em nível da graduação, tais como bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso,



atividades de extensão, e outras solicitadas pela coordenação do programa.

- VI. comprometer-se a submeter ao menos uma publicação em periódico classificado no Quartil 1, durante a vigência da bolsa;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

Art. 11. A documentação comprobatória necessária para a inscrição é a seguinte:

- I. RG , CPF, Carteira de Trabalho Certidão de nascimento/ Casamento e Comprovante de endereço atualizado;
- II. Diploma Doutorado devidamente registrado;
- III. Currículo Lattes documentado;
- IV. Declaração de não vínculo empregatício ou de afastamento de atividades profissionais por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, a ser apresentada no ato da contratação;
- V. Projeto de Pesquisa completo, como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde;
- VI. Carta de Anuência do supervisor responsável;
- VII. Comprovante de fomento do Projeto de Pesquisa do supervisor e/ou do candidato em vigência ou aprovado.
- VIII. Ficha de pontuação que deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados no formulário, incluindo os pontos em cada campo e sua somatória, a qual esta disponível no link <https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/252/607390981071700.xlsx>.

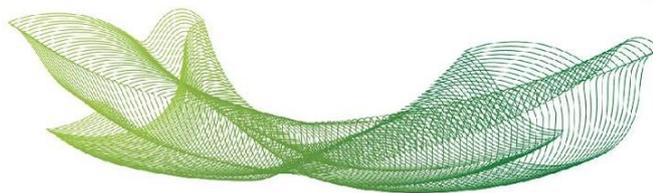
Parágrafo único. Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 12. O processo seletivo é composto de três etapas e será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da USF.

§ 1º As etapas do processo seletivo consistirão de:

- I. análise do currículo, de caráter eliminatório;
- II. entrevista do candidato, de caráter classificatório;
- III. apresentação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório.

§ 2º No dia 27 de fevereiro de 2023 serão realizadas as análises dos currículos referentes as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 anos, utilizando os critérios da ficha de pontuação apresentada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências



da Saúde.

§ 3º No dia 1º de março de 2023, a partir das 10 horas, serão realizadas, de forma presencial, no Câmpus Bragança Paulista, localizado na Av. São Francisco de Assis, nº 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP, as entrevistas com os candidatos aprovados na etapa de análise do currículo, devendo os candidatos estarem disponíveis.

§ 4º A apresentação do projeto, com duração de 30 minutos, será realizada no dia 1º de março de 2023 a partir das 10 horas no Campus Bragança Paulista.

Art. 13. A Comissão de Bolsas indicará a classificação dos candidatos para publicação no dia 03 de março de 2023.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 3 de fevereiro de 2023.

Patrícia de Oliveira Carvalho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**